



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Emenda

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



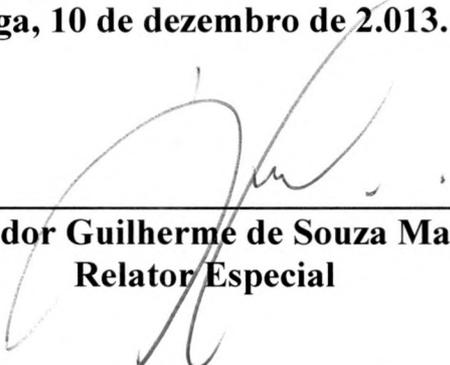
Protocolo Geral 0002596/2013
Data: 11/12/2013 Horário: 02:10
Legislativo - PAR 225/2013

Verificando o Projeto de Lei Ordinária n.º 158/13, recebido nesta Casa de Leis em 09/12/2.013, e registrado sob o n.º 217/13, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI N.º 3.636 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sendo a propositura de iniciativa privativa do Prefeito.

Inobstante, foi observado pequeno equívoco de ordem material, que pode ser corrigido por emenda modificativa ao art. 1º, o qual deverá ser alterado com os seguintes termos grifados:

“Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 81.958,77 (oitenta e hum mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), destinados à reforma da UBS Dr. Carlos Eduardo Pinheiro Negrão, com a seguinte classificação orçamentária: (...)”.

Assim, com a emenda,
manifesto-me favoravelmente
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 10 de dezembro de 2.013.


Vereador Guilherme de Souza Martins
Relator Especial

